

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Julho de 2024.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EXTRATO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas nos Editais, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, como segue:

SESA - Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 004/2024 - Medicos;
Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 005/2024 - Nível Superior;
Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 006/2024 - Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico.

No Anexo I, estarão dispostos Cargos, Requisitos Salários, Carga Horária e Lotação. No Anexo II, estarão dispostos Quadro(s) de Avaliação de Título e de Pontuação da Experiência Profissional.

Os Processos Seletivos Emergenciais destinam-se à formação de CADASTRO DE RESERVA(CR), para Contratação em regime de designação temporária, visando atender às necessidades de excepcional interesse público nas Unidades pertencentes à rede SESA, somente para as Unidades que estiverem com o Cadastro de Reserva dos Editais SESA Nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024 esgotado ou a esgotar.

Os Editais terão vigência de 6 (seis) meses, já os contratos temporários firmados com base nesses Editais, terão o prazo de vigência determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015.

Os Editais, na íntegra, estarão disponíveis no site: www.selecao.e.gov.br

As Inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site www.selecao.es.gov.br no período das 10h do dia 04/07/2024 até às 10hs do dia 09/07/2024.

Vitória, 03 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1354713**PORTARIA Nº 279-S, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidora.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-9FQGS,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma do Decreto 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 14/10/2019, **MARCIA ANTONIA DE ARAUJO**, nº funcional 3478050, Especialista Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde, estatutária, para substituir **ALAN SOARES SIQUEIRA**, nº funcional 2992426, no cargo de Diretor Administrativo Hospital A, referência QCE-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Motivo do Afastamento	Período
Férias	01/07/2024 a 15/07/2024

Vitória, 02 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1354037**PORTARIA Nº 274-S, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2024-N2K97,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **JEFERSON KRETLI MENDES**, nº funcional 4596889, exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, ref. QCE-04, para substituir **MARCIO MERCON DE VARGAS**, nº funcional 3419096, no cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, referência QCE-03, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

MOTIVO DO AFASTAMENTO	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Férias	17/07/2024 a 31/07/2024	2022/2023

Vitória, 01 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1354277**PORTARIA Nº 280-S, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Instituir Comissão responsável pelo planejamento, elaboração do regulamento e realização de Consulta e Audiência Públicas referentes à Licitação da Parceria Público-Privada - PPP Logística em Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-3G57K, e,